

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53361/2025 - 14/11/2025 13:40



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **EMENDA Nº 35/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

**Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.**

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

|                  |                                                     |               |
|------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 07.00.00         | Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania               |               |
| 07.02.00         | Fundo Municipal de Assistência Social               |               |
| 4003             | Gestão da Política de Assistência Social            |               |
| 08.243.4003.2405 | Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais |               |
|                  | Tesouro                                             | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

|                  |                                            |               |
|------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 11.00.00         | Secr. Mun. de Orçamento e Finanças         |               |
| 11.01.00         | Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária |               |
| 7001             | Gestão Administrativa e Planejamento       |               |
| 28.846.7001.0003 | Recursos Para Emendas Parlamentares        |               |
|                  | Outras Despesas Correntes                  | R\$ 20.000,00 |

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**

Vereador Líder MDB - Bebedouro

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **Casa da Criança Irmã Crucifixa, CNPJ nº 45.244.183/0001-29**

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9SRJSS37VWPG8SKH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9SRJ-SS37-VWPG-8SKH**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53361/2025 - 14/11/2025 - 13:40 - 9SRJ-SS37-VWPG-8SKH